

Joaquim Tesol

Lei nº 437

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para pagamento de um auxílio a Campanha Opcional da Merenda Escolar, com sede na cidade de Vitória, neste Estado, conforme convênio firmado entre ambas as partes.

Artº 2º - As despesas para fazer face a abertura do Crédito Especial, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 14 de outubro de 1970

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal